



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI N° 16/2000

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 10 /2000

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

01- Câmara Municipal

01- Câmara Municipal

3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
T O T A L.....	R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, produto da anulação parcial das Dotações Orçamentárias a saber:

01- Câmara Municipal

01- Câmara Municipal

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00
T O T A L.....	R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de Outubro de 2000.

**LUIZ ALBERTON**  
Presidente



CAPITAL DO FEIJÃO

# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

NO PROJETO DE LEI N.º 16/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS , composta pelos vereadores : Hélio Bruning , Ivo Pedrozo e Osmar G. Fernandes , reuniram-se em data de 23 de Outubro de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 16/2000 e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua Aprovacão

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 de Outubro de 2000

  
HÉLIO K. BRUNING  
Presidente

  
IVO PEDROZO  
Secretário

  
OSMAR FERNANDES  
Membro



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NO PROJETO DE LEI N.º 16/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO , composta pelos vereadores : Osmar Fernandes , Hélio Nojehovsi e João B. de Souza , reuniram-se em data de 23 de Outubro de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI n.º 16/2000 e dar o PARECER.

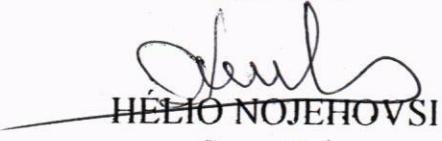
Após minucioso estudo do referido projeto, analisado nos diversos aspectos de competência dessa Comissão, chegaram à conclusão que o referido Projeto merece, por parte dessa Comissão, a sua Aprovação

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 de Outubro de 2000

  
OSMAR FERNANDES

Presidente

  
HÉLIO NOJEHOVSI

Secretário

  
JOÃO BATISTA DE SOUZA

Membro